

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE
CHAMADA PÚBLICA 05/2022 – Produto
Parceria FUNAPE, FE/UnB e Cátedra UNESCO em Educação a Distância/UnB

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) e a Cátedra UNESCO em EaD torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem na Catedra UNESCO em EaD no âmbito do projeto “BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, objeto da Carta Acordo, e Aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente. O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

O projeto estabeleceu parceria com a Cátedra UNESCO em Educação a Distância (doravante Cátedra) para realização de atividades conjuntas voltadas para a pesquisa, formação, promoção de políticas públicas e disseminação de conhecimentos associados a Educação Aberta e a Distância. Especificamente, o objeto dessa é a interface entre **Educação Ambiental, Agenda 2030/Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Questões étnico-raciais, Educação aberta e a Distância.**

Competências

1. Responsável com doutorado completo em qualquer área do conhecimento, preferencialmente na área de educação;
2. Experiência comprovada em elaboração de relatórios técnicos científicos na temática indicada;
3. Preferencialmente, com competência de leitura avançada em língua inglesa (e/ou em francês, espanhol e mandarim).

Descrição do Produto

Contratação de consultoria na modalidade pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para levantamento de dados, análise e elaboração de relatório técnico do estado da arte do tema **Educação Ambiental** e sua intersecção com as **questões raciais, a Educação Aberta e a Distância** relativo à produção, na América Latina e na África. Considerações acerca da inclusão das questões étnico-raciais nas políticas públicas de educação ambiental, em especial, às envolvendo Agenda 2030/ODS, em termos teóricos, metodológicos e legais incluindo ações concretas envolvendo Educação Aberta e/ou a Distância e possíveis contribuições para as políticas curriculares brasileiras;

Produtos

Os produtos serão constituídos de:

1. Proposta metodológica a ser aprovada pela equipe da Cátedra UNESCO em EaD;
2. Dois relatórios técnicos do estado da arte do tema Educação Ambiental e sua intersecção com as questões raciais, a Educação Aberta e a Distância, sendo o primeiro relativo África e o segundo relativo à América Latina;
3. Resumo executivo do relatório incluindo análise comparativa (aproximadamente 3-5 páginas).

Todos os produtos, resultados dessa chamada, terão autoria reconhecida e serão publicados no site da Cátedra UNESCO em EaD e em repositórios abertos com uma licença *Creative Commons Atribuição 4.0*.

Prazos

1. Proposta metodológica (15 dias após a contratação)
2. Produto 1 – relatório técnico relativo a África (60 dias após a contratação)
3. Produto 2 – relatório técnico relativo a América Latina (90 dias após a contratação)
4. Produto 3 – resumo executivo que inclua análise comparativa, relativos aos Produtos 1 e 2 (90 dias após a contratação)

Remuneração:

1. Produto 1 - R\$7.000,00
2. Produto 2 – R\$7.000,00
3. Produto 3 – R\$1.000,00

2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os (1) currículo do coordenador do projeto e (2) breve proposta de pesquisa, a partir do dia 12 de setembro de 2022 até o dia 25 de setembro, 23h59, para o endereço: catedra@unb.br (exclusivamente).

Somente dois arquivos deverão ser anexados a um único e-mail com dois anexos, ambos em formato PDF:

1. o currículo enviado deve permitir a avaliação dos requisitos e competências desejáveis indicados acima.
O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME_NOME.pdf).
2. a proposta metodológica deve ser um resumo tendo no máximo 800 palavras
O arquivo deve ser nomeado: SOBRENOME_NOME_PROJETO.pdf)
3. O campo assunto do e-mail deverá ser (Chamada Pública No 003/2022).

E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção para cadastro reserva será constituído pelas etapas (todas eliminatórias e classificatórias): (1) análise de currículo e proposta de pesquisa e (2) entrevista.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos e projetos submetidos à chamada. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a vaga. A entrevista será realizada pelo equipe da Cátedra UNESCO em EaD. Os classificados na análise de currículo e proposta serão notificados via e-mail. A entrevista será realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- (a) Contrato social da empresa ou requerimento de empresário individual;
- (b) Certidão negativas do FGTS, Receita Federal e Trabalhista;
- (c) Cartão do CNPJ e Alvará de funcionamento
- (d) Indicação de Conta Bancária na titularidade do CNPJ

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto. A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: fe@funape.org.br

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.



Bernardo Kipnis
Coordenador do Projeto
Mat. UnB 613878